



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

Praça dos Três Poderes, s/n.º - CEP 12.300

LEI N.º 2.437

- Declara protegidas de corte 04 palmeiras existentes no loteamento Balneário Paraíba -

O DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCI_{ON}NA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1.º - Ficam declaradas protegidas e imunes de corte, na conformidade do artigo 7.º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1.965 (Código Florestal), 04 (quatro) palmeiras denominadas "palmeiras reais" com aproximadamente 100 anos, existentes no loteamento Balneário Paraíba.

ARTIGO 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, *V de dezembro* de 1.987.

THELMO DE ALMEIDA CRUZ

Prefeito Municipal